

3 — Quaisquer que sejam os métodos de avaliação utilizados, deverá ter em conta os seguintes princípios:

a) Princípio da Adequabilidade, de acordo com o qual a experiência profissional deverá ser adequada, em termos de resultados da aprendizagem e ou competências efetivamente adquiridas e nível das mesmas, quer aos objetivos de aprendizagem e competências a adquirir no ciclo de estudos a que o requerente se candidata, quer ao âmbito de uma unidade curricular, de uma área científica ou de um conjunto destas;

b) Princípio da não-retroatividade, de acordo com o qual só é permitida a creditação por experiência profissional relativamente a unidades curriculares a que o requerente ainda deva ser aprovado com vista a obter o grau académico correspondente.

c) Princípio de Demonstrabilidade, no sentido de confirmar uma correspondência adequada entre o que é documentado/reivindicado e o que é demonstrável.

d) Princípio de Suficiência, no sentido de confirmar a abrangência e profundidade suficientes, incluindo conhecimentos fundamentais e demonstração da capacidade de reflexão crítica;

e) Princípio da Atualidade, no sentido de garantir que os resultados da aprendizagem ou competências analisadas se mantêm atuais.

4 — O número máximo de créditos a atribuir pela experiência profissional devidamente comprovada não poderá ultrapassar um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

Artigo 9.º

Classificações de Unidades Curriculares

1 — As unidades curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISAL creditadas ao abrigo do artigo 7.º deste regulamento, conservam as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas, através da respetiva classificação ECTS sempre que existente.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, que não adotem a escala de classificação portuguesa, a classificação das unidades curriculares creditadas será a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa.

3 — As unidades curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISAL creditadas ao abrigo do artigo 8.º deste regulamento não são classificadas e consequentemente não integram a lista de Unidades Curriculares classificadas a serem usadas para efeitos de cálculo da média final de Curso. Cada uma das Unidades Curriculares creditadas ao abrigo do artigo 8.º do presente regulamento constará no Certificado de Curso/Suplemento ao Diploma como Unidade Curricular realizada por Processo de Reconhecimento, Creditação e Validação de Competências por via da Creditação de Experiência Profissional.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1 — Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação deste regulamento serão resolvidos por despacho do Diretor Geral, ouvidos os órgãos competentes, quando for caso disso.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Técnico-Científico do ISAL.

207874013

IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING

Aviso n.º 7195/2014

Sob proposta do IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, SA., entidade instituidora do IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a seguir se publica a alteração ao plano de estudos da Licenciatura em Design, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 102, Despacho n.º 9094/2010, de 26 de maio.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef207/2011/AL01, de 23 de maio de 2014. Produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

Este aviso revoga o Despacho n.º 7004/2014, de 28 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 102.

5 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

ANEXO

Design

Licenciatura

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: IADE-U, Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário.

2 — Grau: Licenciado.

3 — Curso: Design.

4 — Número de créditos: 180 ECTS.

5 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres.

6 — Área científica predominante do curso: Design.

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Licenciado.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projeto	PR	93	—
História	HH	6	12
Teoria do Projeto, da Produção e da Comunicação	PP	18	15
Representação e Comunicação ...	RC	18	3
Tecnologias	TC	9	6
<i>Total</i>		144	36

Plano de Estudos

IADE-U

Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário

Licenciatura em Design

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Laboratório de Design 2D	PR	S	324	PL: 90	12	Optativa.
Desenho e Comunicação Visual	RC	S	162	TP: 75	6	
Desenho Técnico e Geometria	RC	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Edição e Pós-produção Digital	TC	S	81	TP: 15 T: 15	3	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Ciência Aplicada ao Design	TC	S	81	T: 30	3	Optativa.
Metodologias do Design	PP	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Laboratório de Design 3D	PR	S	324	PL: 90	12	Optativa. Optativa.
Desenho de Observação	RC	S	162	TP: 75	6	
Desenho Analítico	RC	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Introdução à Programação	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Sociologia do Design	PP	S	81	T: 30	3	
Arte e Cultura Contemporânea	HH	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Design de Comunicação	PR	S	324	PL: 90	12	Optativa Optativa
Design de Interação	PR	S	162	TP: 75	6	
Ergonomia	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Ilustração	RC	S	81	TP: 15 T: 15	3	
História e Crítica do Projeto	HH	S	81	T: 30	3	
Ciências da Comunicação	PP	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Design de Produção	PR	S	324	PL: 90	12	Optativa. Optativa.
Modelação Digital 3D	TC	S	162	TP: 75	6	
Oficina de Modelos	TC	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Marketing	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	
História do Design em Portugal	HH	S	81	T: 30	3	
Gestão do Projeto	PP	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Design Visual	PR	S	324	PL: 90	12	
Design Multimédia	PR	S	162	TP: 75	6	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Narrativa Visual	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	Optativa. Optativa.
Criatividade e Inovação	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	
História e Crítica da Publicidade	HH	S	81	T: 30	3	
Filosofia da Arte e do Design	HH	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Design Industrial	PR	S	324	PL: 90	12	Optativa. Optativa.
Design de Ambientes	PR	S	162	TP: 75	6	
Planeamento Fotográfico	PR	S	81	TP: 15 T: 15	3	
Técnicas Discursivas	PP	S	81	TP: 15 T: 15	3	
História e Crítica da Moda	HH	S	81	T: 30	3	
Empreendedorismo	PP	S	81	T: 30	3	
<i>Total</i>			810	285	30	

Notas:

(1) Indicando a sigla constante do quadro n.º 1 deste anexo. (2) S — Regime Semestral. (3) PL — Prática Laboratorial; TP — Teórico-Prática; T — Teórica. (4) Optativa, significa que o aluno pode optar por esta ou outra unidade curricular de um curso de licenciatura ministrado no IADE-U com os mesmos créditos e tipologia de acordo com alínea (3).

207875586

Aviso n.º 7196/2014

Sob proposta do IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing, SA., entidade instituidora do IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a seguir se publica a alteração ao plano de estudos do Mestrado em Design e Cultura Visual, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 102, Despacho n.º 9087/2010, de 26 de maio.

Esta alteração do plano de estudos foi alvo de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 212/2011/AL01, de 6 de junho de 2014. Produz efeitos a partir do ano letivo 2014-2015.

Este aviso revoga o Despacho n.º 7060/2014, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 103.

9 de junho de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração do IADE, SA., *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

ANEXO

Design e cultura visual

Mestrado

I — Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino: IADE-U Instituto de Arte, Design e Empresa — Universitário

2 — Grau: Mestre

3 — Curso: Design e Cultura Visual

4 — Número de créditos: 120 ECTS

5 — Duração do ciclo de estudos: 4 semestres

6 — Áreas de especialização: Design Visual; Estudos de Cultura Visual; Estudos de Fotografia

7 — Área científica predominante do curso: Design

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Mestre

Área de especialização: Design Visual

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projeto	PR	72	-
História	HH	5	-
Teoria do Projeto, da Produção e da Comunicação	PP	13	12
Representação e Comunicação	RC	8	-
Tecnologias	TC	6	3
<i>Total</i>		105	15

Área de especialização: Estudos de Cultura Visual

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projeto	PR	70	-
História	HH	5	-
Teoria do Projeto, da Produção e da Comunicação	PP	14	12
Representação e Comunicação	RC	10	-
Tecnologias	TC	6	3
<i>Total</i>		105	15

CEF/0910/21087 — Decisão do CA (Univ) - Ciclo de estudos em funcionamento

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de acreditação preliminar relativo ao ciclo de estudos Design
2. conferente do grau de Licenciado
3. leccionado pela/o Escola Superior De Design
4. da/o Iade Instituto De Artes Visuais, Design E Marketing
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2011/03/02
6. decide: proferir decisão favorável, pois, em princípio, os requisitos para essa acreditação são satisfeitos.